



DECISÃO

Ref.: Procedimento Licitatório nº. 083/2024
Dispensa nº. 040/2024

Vistos etc.

Trata-se o presente de um procedimento licitatório o qual tem por objeto a aquisição de cadeiras para banho higiênicas para adultos e camas hospitalares com cabeceira móvel, com suas respectivas quantidades, especificações e valores, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde:

01 – 02 (duas) cadeira para banho higiênica para adulto, até 120 Kg: Valor Unitário: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); Valor Total: R\$ 1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais);
02 – 01 (uma) cadeira para banho higiênica para adulto, até 200 Kg: Valor Unitário: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); Valor Total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);
03 – 03 (três) camas hospitalares, com cabeceira móvel (três movimentos) e rodízios, com estrutura do leito em aço tubular quadrado 30x50x1,20 mm, leito em tiras de chapa de aço carbono de 1,5 mm de espessura, com regulagem de cabeceira através de cremalheiras, cabeceira e peseira em tubo redondo com balaústres em tubo redondo, pés com rodízios de 3” em polipropileno, com freio na diagonal, acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti ferruginoso, com dimensão aproximadas de: 1990 x 820 x 650 mm e com capacidade mínima de 150 kg. Incluso colchão hospitalar impermeável revestido em capa impermeável – napa (para uso na cama descrita acima) – Densidade = 28, dimensões aproximadas de 1990 x 820 x 650 mm.: Valor Unitário: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);

Valor total estimado da contratação: R\$ 21.470,00 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta reais).

Das empresas que apresentaram orçamentos durante esta fase de obtenção de cotações relativas ao valor da contratação pretendida, verificou-se que aquela que apresentou os menores valores em relação aos itens licitados foi a empresa MM Assistência Técnica Hospitalar Ltda. – EPP, nos importes acima aludidos.

Outro ponto que merece destaque é o de que, para que a contratação em questão fosse efetivada, exigiu-se que as empresas apresentassem os seguintes documentos:

- Contrato social ou declaração de microempreendedor individual;
- Documentos de identificação do responsável legal;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, pela Justiça do Trabalho e pelo FGTS;



Registre-se que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, quando do encaminhamento de toda a documentação necessária para a abertura do procedimento licitatório em comento, anexou aos autos todos esses documentos referentes à empresa que apresentou o menor valor para a efetivação da contratação.

Recebida esta documentação, foi publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG o competente Aviso de Dispensa, conforme determinado no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Durante o prazo de 03 (três) dias úteis de que trata o referido dispositivo legal, foram apresentadas 02 (duas) propostas adicionais, a saber:

- a primeira delas, pela empresa O e M Assessoria e Negócios, que apresentou propostas em relação apenas aos Itens 1 e 3 acima identificados, com os seguintes valores:

- Item 1: R\$ 492,31 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos); e

- Item 3: R\$ 5.944,30 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

- a segunda proposta adicional foi apresentada pela empresa Guido Med Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda., nos seguintes termos:

- Item 1: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais);

- Item 2: R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais); e

- Item 3: R\$ 4.690,00 (quatro mil e seiscentos e noventa reais).

Diante disso, verifica-se que, após a apresentação das propostas adicionais, chegou-se ao seguinte resultado no que se refere aos itens licitados:

- Item 1:

- Melhor proposta: O e M Assessoria e Negócios;

- Valor: R\$ 492,31 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos).

- Item 2:

- Melhor proposta: Guido Med Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda.;

- Valor: R\$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais); e

- Item 3:

- Melhor proposta: Guido Med Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda.;



- Valor: R\$ 4.690,00(quatro mil e seiscentos e noventa reais).

Deve ser destacado que essas empresas apresentaram toda a documentação exigida, razão pela qual foram elas consideradas habilitadas.

Em face do exposto, entendemos, por conseguinte, que o Município de Santos Dumont deve efetivar a contratação das 02 (duas) empresas acima identificadas que apresentaram as melhores propostas em relação aos itens licitados.

É esta, portanto, a decisão.

Santos Dumont, 10 de setembro de 2024.

Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG